**DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO E SUSPENSÃO DO PREGÃO**

Pregão eletrônico n° 01/2024;

Processo nº 35/2024;

Modalidade: Pregão

Tipo: Menor Preço por Lote

OBJETO: PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

O processo em epígrafe foi aberto e, dentro do prazo, a empresa ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA apresentou impugnação ao edital. Foi solicitado parecer jurídico e, com base no mesmo, decido:

- Receber o recurso como tempestivo e dentro das regras do edital.

- **INDEFERIR** o pedido da empresa, inclusive em razão de decisão do Tribunal de Contas do Estado de **Minas Gerais**, em sua decisão nos autos 1121133, publicada no D.O em 10/02/2023, em que diz que “*não obsta a aceitação de taxa de administração negativa em procedimentos licitatórios direcionados à contratação de empresa para fornecimento de vale alimentação”.*

- Mantenham-se as datas, os prazos e o teor do edital.

Patrocínio, 26 de abril de 2024.

**Vinícius Oliveira Ancelmo**

Agente de Contratação da Câmara Municipal